

SOCIOLOGIA DOS DESASTRES

Construção, interfaces e
perspectivas no Brasil

Versão Eletrônica
(PDF)



Norma Valencio
Mariana Siena
Victor Marchezini
Juliano Costa Gonçalves
(orgs.)

© 2009 dos autores

Direitos reservados desta edição

RiMa Editora

Versão Eletrônica

Desenho da Capa: Arthur Valencio

Belerofonte sobre Pégaso matando a Quimera – alusão à escultura datada de 450 A.C..

S681s

Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil / organizado por Norma Valencio, Mariana Siena, Victor Marchezini e Juliano Costa Gonçalves – São Carlos : RiMa Editora, 2009.

280 p. il.

ISBN – 978-85-7656-165-1 (PDF)

1. Sociologia dos desastres. 2. Vulnerabilidade. 3. Defesa civil. 4. Mudanças climáticas. I. Autor. II. Título.

CDD – 303.4

COMISSÃO EDITORIAL

Dirlene Ribeiro Martins

Paulo de Tarso Martins

Carlos Eduardo M. Bicudo (Instituto de Botânica - SP)

João Batista Martins (UEL - PR)

José Eduardo dos Santos (UFSCar - SP)

Michèle Sato (UFMT - MT)

RiMa

www.rimaeditora.com.br

Rua Virgílio Pozzi, 213 – Santa Paula

13564-040 – São Carlos, SP

Fone/Fax: (16) 3372-3238

VULNERABILIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS NA ÁFRICA:
CONTRIBUIÇÕES PARA UMA REFLEXÃO SOCIOLÓGICA SOBRE A
INDIFERENÇA SOCIAL FRENTE AO GENOCÍDIO

NORMA VALENCIO

INTRODUÇÃO

O tema das Mudanças Climáticas ganha importância crescente na agenda contemporânea de discussão do desenvolvimento. Os relatórios recentes do Painel Intergovernamental de Mudança do Clima (IPCC, 2007a; 2007b) apontam para o aumento dos eventos extremos relacionados a esse expressivo fator ambiental de ameaça. Se, de um lado, os estudos sintetizados pelo referido Painel apontam riscos à espécie humana em escala global, de outro, deixa evidente que países menos avançados (PMAs), em razão da sua vulnerabilidade sócio-histórica, estão mais expostos às possibilidades de sofrer danos humanos e materiais. Tais danos apresentarão dimensões objetivas e simbólicas de perdas, ambas capazes de por em risco, de forma preocupante, a ordem social. Significa dizer, tornar-se-á mais difícil que os esforços de tais nações tanto para a garantia dos direitos humanos quanto dos valores institucionais, como o da democracia, venham se consolidar.

Em relação ao continente africano, trata-se de uma catástrofe anunciada. O grupo de trabalho 2, do IPCC, projeta que, até 2020, cerca de 250 milhões de pessoas no referido território sejam expostas a maior escassez de água do que ora há, com desdobramentos para além de sua dessedentação direta, pois repercute, dentre outros:

- a) em riscos à produção e acesso a alimentos devido à quebra de safras agrícolas por ausência de irrigação apropriada e pragas;
- b) em riscos esses extensivos à produção e/ou extração de proteína animal, pois se amplia a possibilidade de mortandade de animais de criação – por falta de água e áreas de pastagem – e de redução ou mudança de rota dos estoques pesqueiros;
- c) em piora das condições de saúde da população, devido à elevação da temperatura – com efeitos deletérios na pressão arterial e no agravamento de quadros cardiorrespiratórios sensíveis – e, ainda, devido à possibilidade de ampliação de ecossistemas favoráveis à reprodução de vetores de doenças endêmicas, como a malária e doenças de veiculação hídrica em geral, devido à água de má qualidade que passará a ser utilizada por falta de opções;

- d) na elevação do nível do mar e intrusão de água marinha nos caudais superficiais de água doce, o que, por seu turno, contribuirá para problematizar a ocupação humana em zonas baixas das regiões costeiras e, em especial, comprometendo a extensão do espaço socialmente útil e viável no contexto insular e respectivas necessidades de abastecimento hídrico; e, por fim
- e) em ambiente propício para a deflagração de conflitos nacionais, religiosos, étnicos, pela disputa do recurso hídrico escasso e territórios viáveis à moradia e devido à insuficiência técnica e de meios materiais para fazer face a outras formas de acesso, como através de perfuração de poços e desanilhação de águas marinhas e produção de habitações em zonas mais seguras.

Assim, os cientistas que seguem em relativo consenso em torno desse cenário socioambiental advertem para um provável recrudescimento do quadro de tensões sociais no referido continente. O contexto africano indica desdobramentos político-institucionais pouco alvissareiros, seja no concernente à condução dos processos internos de negociação entre os diversos grupos sociais, étnicos e religiosos componentes de uma mesma nação, seja na qualidade da interlocução das diferentes nações a disputar o acesso e uso do mesmo recurso hídrico, como ao que tange os usos múltiplos da água em bacias transfronteiriças.

O processo democrático ainda em consolidação em muitas das nações africanas já sofre o constante ataque interno derivado da estrutural iniquidade distributiva, ao que se sobreporão os desafios mais comezinhos de sobrevivência de expressivos contingentes humanos os quais, não raro, lançarão mão dos mais diversos argumentos – de classe, étnicos, da força armada, do direito humano e humanitário e afins – para requerer precedência no atendimento de sua demanda em circunstância de grave escassez de meios de sobrevivência. Enfim, projeta-se um cenário no qual o ambiente de entendimentos tende a dar meia volta. O espaço para o recrudescimento da intolerância está aberto com a miséria estrutural e seu encontro com os eventos climáticos, abrindo a justificação de toda ordem para o retorno de práticas genocidas.

As mesmas injunções de constrangimento à fixação dos grupos vulneráveis na produção social do lugar havida no passado recente, como as que cercearam direitos civis e políticos de povos estigmatizados dentro de várias nações, vem mesclar-se, no século XXI à variável dos eventos extremos do ambiente natural, compondo, no século presente, a figura do refugiado do clima.

Enquanto que para o refugiado típico, cuja condição reconhecida pelo direito internacional humanitário, se aponta a possibilidade de retorno à terra de origem, ao refugiado ambiental falta, ainda, contar com um arcabouço multilateral que lide com a perspectiva do não retorno ao lugar. Isso, devido tanto à ausência de viabilidade ambiental do lugar para garantir a sobrevivência humana (por exemplo, quando terras antes aráveis passam a ficar permanentemente submersas em áreas litorâneas) quanto à falta de amparo técnico e financeiro substantivo para artificializar o meio circundante, tornando o ambiente construído um lugar viável à ocupação, mas em outras bases técnicas.

Dito de outra forma, o êxodo que porventura ocorra tem sido suficiente para colocar em discussão prioritária, pelas nações desenvolvidas, uma política de absorção de populações de imigrantes africanos tampouco a facilitação e o incremento de recursos materiais e tecnológicos que estão acumulados e disponíveis apenas na lógica de mercado. E não está na pauta dos debates multilaterais o reconhecimento de responsabilidades substantivas na perversa transformação socioambiental dos lugares de origem destes que, mais do que grupos de indivíduos, são povos, cujas perdas irreparáveis na produção identitária coletiva (no geral, com forte componente de territorialização) só encontram agravos, como pelas práticas dos países ricos em afirmar suas identidades puras, execrar a miscigenação e o ambiente multicultural, e acelerar os seus respectivos processos de blindagem territorial para limitar o acesso de tais grupos empobrecidos aos lugares cujo progresso só mostrou sua face benéfica.

Diante o contexto socioambiental supra, essa breve reflexão pretende incitar a produção de subsídios para uma análise sociológica crítica acerca do estágio atual da modernidade, isto é, uma análise que venha circunscrever a lógica pela qual se desenha um cenário global de indiferença social frente ao genocídio que o caso africano aponta.

Para tanto, apresenta sucintamente a problemática da ambigüidade entre a promessa da multiterritorialidade dos grupos afluentes e a tendência de desterritorialização dos grupos vulneráveis, constituindo estes um tipo de refugiado diferenciado, de certo modo, daqueles caracterizados pelos eventos sócio-políticos havidos ao longo do século XX. Tenciona sinalizar rumos para um debate que considere uma composição analítica integrada dos cenários socioambientais adversos relacionados ao impacto dos eventos extremos no continente africano com as dificuldades estruturais que existem – em termos da complexidade cultural, desigualdade, injustiça sócio-econômica e fragilidade político-institucional – para implementar as medidas necessárias de garantia dos mínimos vitais e sociais para a generalidade dos grupos constituintes das diversas nações, em especial as que propendem para a crise iminente de acesso à água doce.

1. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DAS PRÁTICAS GENOCIDAS NO SÉCULO XXI: A INDIFERENÇA COMO ARMA APROPRIADA PARA MÃOS LIMPAS E CONSCIÊNCIAS AUSENTES OU ESTRATÉGIAS DE UMA HUMILHAÇÃO CORDIAL

Das várias tragédias associadas à história da África, na sua imbricação com as demandas da modernidade, estamos prestes a testemunhar uma das piores. Trata-se dos impactos socioambientais que o continente sofrerá com os eventos extremos relacionados às Mudanças Climáticas.

Os países do referido continente, constituintes da Não Parte – Anexo 1 da Conferência-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC), com justa razão, clamam para si ações concretas da comunidade internacional

para garantir seus direitos de sobrevivência e manutenção como nação e, no entanto, vêm avançar os riscos, em passos mais acelerados, do que as medidas multilaterais que visam proteger sua integridade territorial e social. O cenário catastrófico que se desenha, conforme relatório recente do IPCC (2007a), tende a ser encarado pelas nações continentais e insulares da África como sendo oportunidade para colocar em discussão o tema da repercussão do modelo de desenvolvimento¹ hegemônico sobre a dinâmica socioambiental global e continental.

Porém, o máximo que conseguem é ver esse debate reduzido aos fóruns multilaterais, como nas Convenções das Partes (COPs) e, nesses, testemunhar os discursos dos países desenvolvidos e emergentes reduzidos a uma perspectiva economicista e distanciada, na qual os poucos recursos do Fundo do Ambiente (GEF), disponibilizados por meio de programas de desenvolvimento, são apresentados como compensação suficiente aos transtornos gerados. Por fim, a teia de interações entre essas autoridades e as autoridades africanas, que tais arenas proporcionam, deixa de ser estabelecida centralmente com foco num *accountability* e se transforma em mera sinalização de comprometimento voluntário – isto é, unilateral e sujeito a revisão –, com laivos humanitários. Tal figuração, isto é, tal conteúdo de relações entre os sujeitos políticos, tem sido eficaz para os propósitos concentracionistas e autocentrados das nações desenvolvidas e emergentes e, com ar *blasé*, humilha cordialmente as nações africanas. Com uma altivez expressa pela seleção criteriosa das palavras, gestos e providências (tomadas ou olvidadas), os representantes das nações desenvolvidas e emergentes, além dos altos funcionários de agências e programas da ONU, fingem ignorar solenemente o fato que o sem número de providências burocráticas vem impedir o acesso aos poucos recursos de fundos como o acima referido, alguns acessados muito ao custo de interferências e solicitações, como na contratação de consultores dos países doadores a peso de ouro, o que vem fazer com que o dinheiro doado a nações africanas retorne ao fluxo de riqueza das nações prósperas. Os cérebros contratados, levando até 30% do valor total dos projetos aprovados, são aqueles tidos como competentes para atuar nos diagnósticos e soluções de desenvolvimento requeridas o que impede que projetos participativos e controlados socialmente no nível local, com ações duráveis (ao invés de pontuais), sejam posto em execução. Ademais, com o desenho de crises econômicas circunstanciais no cotidiano os doadores, logo as provisões minguem, sinal de uma consciência sócio-histórica fugaz.

Deste modo, o discurso para ‘aplar demandas’ suscitadas pelas mudanças climáticas não parte de uma séria consideração sobre a vocalização das necessidades que a representação das nações africanas fazem em tais arenas. As mazelas expressas pelos relatos africanos, por mais pungentes que sejam, deixam de ser vistas como deflagradores de direitos ou de urgentes práticas compensatórias e passam a se submeter a outros ditames que preservam, sempre na primeira ordem do debate, o bem-estar e a lógica de acumulação dos países doadores. As mazelas expressas das nações empobrecidas da África não teriam, assim, o direito de reivindicar prioridades de atendimento nem ameaçar o

autocentramento e aspirações dos demais, algo visto como grave quebra protocolar nas arenas multilaterais, gerador de melindres e suscetibilidades várias, pondo-se, os ofendidos, a lamber as feridas de uma soberania gratuitamente agredida.

Soa como algo trágico que países africanos tenham os seus pontos-focais na Convenção das Nações Unidas sobre Clima debruçados em manter uma agenda extenuante de cursos de capacitação, pressionados a contratar consultoria internacional ao preço de remunerações elevadas, incompatíveis e acintosas frente à miséria reinante no país onde vão se inserir, para aprenderem a elaborar projetos. Dentre esses, projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), com sofisticados balanços de energia e cálculos econômicos orientados para a possibilidade de manter intocados seus escassos recursos florestais. Para que, enfim, apresentem seus territórios como potenciais sumidouros de carbono para os investidores internacionais aparentemente comprometidos com a causa ambiental porém, evidentemente, no escopo das novas estratégias de maximização de seu lucro. Tudo se passa como se as nações africanas fossem obrigadas a fazer exaustivas demonstrações de disposição técnica e prática para ter direito a integrar-se, ao custo último do retorno da subjugação das práticas sociais locais sobre o território que lhes pertence, ao circuito do mercado global para, assim, fazer jus à transferência de recursos financeiros via fundos multilaterais; dito de outra forma, precisando, tais nações, aceitar como normal a opacidade da realidade, a poeira discursiva da política multilateral de compromissos ambientais jogada aos olhos. A cegueira coletiva produzida, no concernente às mudanças climáticas globais, obscurece o fato, até então inolvidável, que a África não está na posição de devedora, a qual deva, eventualmente, ser imputada necessidades de ajustamentos de conduta. Trata-se, pois, da constituição de um processo de legitimação de uma figuração política perversa.

Tenha-se, como contraponto, as lições do Holocausto, paroxismo que foi do processo de sofrimento social que vinha, desde muito, provocando a dispersão, estigmatização e perseguição do povo judeu. A história contemporânea demonstrou que tal fenômeno genocida foi passível não apenas de reorientar prioridades no debate multilateral da segunda metade da década de 1940 – redundando em esforços concentrados que lograram a criação do Estado de Israel, em 1948 – mas fazê-lo tendo em conta, nas deliberações havidas, dos anseios do referido grupo estigmatizado por um território específico, prenhe de significados para a afirmação identitária daquele coletivo como também o era para outros povos, os quais tiveram que renunciar ou verem subjugadas suas aspirações de permanência na mão forte que a ONU teve no caso, para não dizer os Estados Unidos, Reino Unido e, na ocasião, o Brasil. Mais do que isso, o apoio técnico, financeiro e político posterior dos diversos países não faltou, em especial dos EUA, para que as estratégias de reterritorialização deste povo no Oriente Médio, e expansão de seus domínios nas décadas que se seguiram, fossem eficazes ainda que em contexto ambiental de deserto, um clima árido e ecossistema adverso à inserção humana, mas o dinheiro permitiu suportar; embora os campos de refugiados palestinos sofra todas as injunções ambientais

que a condição de párias do mundo, que lhes foi imposta e tem sido reafirmada pelas paranóias americanas e européias, não lhes permite reclamar. Portanto, o fluxo assimétrico da interlocução das potências econômicas com as nações africanas no tema das mudanças climáticas – resultando em recomendações (e pressões) exógenas sobre o que fazer, como fazer, para quem e quando – deveria ser objeto de reflexão crítica face a situações pretéritas de direitos territoriais reivindicados (que se desdobraram da discussão acerca do acesso ao espaço físico para o controle autônomo do conteúdo do espaço).

Ao acatar a necessidade de assimilar e acomodar lições de ‘bom comportamento econômico a adotar’, a frágil representação africana nas COPs acaba por assentir que se possa fugir ao que deveria ser teor central do debate, qual seja, a sinergia deletéria do drama socioambiental estrutural com o cenário desolador que se desenha. Não é pretensão do *timing* e das práticas da racionalidade instrumental que permeia a visão do mundo das assessorias pragmáticas no tema ambiental ajustarem-se ao *timing* e práticas dos direitos humanos e humanitários e, assim, continuam correndo em fóruns e discussões dissociadas umas das outras. Melhor dizendo, há pressões sutis para que os direitos humanos e humanitários ajustem-se à instrumentalidade das cosmologias dominantes, calcadas em modelos econométricos e fluxos de remuneração a serem preservados. Nada mais é, do que dissolver os direitos e dignidade da pessoa humana, dissipá-los, silenciá-los, tornando seus representantes incapazes de se impor nos debates, escapando, por assim dizer, à capacidade de serem compreendidos, nos seus próprios termos, na montagem legítimas de suas pautas e prioridades.

Embora o mérito do esforço científico corrente no tema de mudanças climáticas, congregando privilegiadamente a *expertise* das ciências naturais e exatas para subsidiar as discussões políticas multilaterais em torno de padrões alternativos de desenvolvimento, pouco avanço se fez notar na interface deste debate com o tema da necessária atualização do direito humanitário internacional para lidar com os denominados refugiados ambientais, que nas nações africanas deverá compor em maior número.

Conduzidos em fóruns diferenciados das Nações Unidas, o tema das mudanças climáticas cá e dos direitos humanos e humanitários alhures, perde-se condições, nas COPs, como na de Copenhague, que se avizinha, de focalização adequada das especificidades sócio-culturais dos povos e da condição político-institucional das nações onde tais povos se inserem, para resolver os problemas práticos que os eventos extremos relacionados ao clima provocarão. A isso corresponde uma faceta ainda mais pernóstica da vulnerabilidade político-econômica desse grupo de nações: não sendo potente o suficiente para destruir as condições ecológicas que propiciam a existência humana – tal como os países de *mal desenvolvimento* fizeram com o planeta -, não o é tampouco para reverter a destruição causada por estes, dependentes intelectuais das soluções alheias. Tem, tais nações, o desafio de lidar com os efeitos deletérios do progresso produzido e usufruído por outrem e alhures e, ainda, procurar dar visibilidade ao seu drama particular a fim de capitalizar apoio externo para a formulação e implementação de medidas compensatórias adequadas.

2. CATÁSTROFES PREVISÍVEIS E DESRESPONSABILIZAÇÃO GLOBAL

Um aspecto adicional das necessidades das nações países africanos é o de que os *gaps* de desenvolvimento traduzem-se em vulnerabilidade da capacidade endógena para prevenção, preparação, reabilitação e recuperação de desastres ditos naturais.

A inteligibilidade das práticas sociopolíticas que, de uma forma ou de outra, responderão às previsíveis catástrofes, não repousa no entendimento aprofundado dos fatores de ameaça natural em si, favorecendo privilegiadamente a consulta a *expertises* em climatologia e das ciências naturais. repousam na compreensão da forma subordinada como estruturalmente a região articula-se ao projeto de modernidade, cujas injunções são frágil e insuficientemente compensadas por políticas deflagradas em fóruns multilaterais. Os efeitos deletérios que as mudanças climáticas trarão aos meios e modos de vida regional são, assim, mais compreensíveis se visto numa perspectiva processual que caracteriza: a) a lógica da globalização como fator antropogênico gerador de impactos ambientais; b) a inserção africana subsumida na referida lógica e, desde aí, c) a intensificação dos fatores dissolventes das sociedades locais.

Das várias definições de globalização, cabe a de Santos (1998) que a caracteriza como um contexto que coloca possibilidades de novos e intensos fluxos de bens e serviços e de pessoas na escala planetária, promovendo uma territorialização fluida aos capitais enquanto desterritorializa os grupos vulneráveis, lançados à sua própria sorte e inviabilizando sua permanência em todos os lugares.

Em tal contexto, com a reificação da felicidade, os objetos precisam ser rapidamente consumidos, descartados, superados; as relações sociais se reificam igualmente e se tornam efêmeras, decompondo-se na idéia da vertigem, de aceleração do tempo presente sem compromissos com o passado e o futuro. E, conforme Santos (1998), é um contexto que apresenta o risco de entender-se como a-histórico, além de naturalizar a submissão de outras temporalidades ao ritmo da modernidade. O modo de vida dos que se regem pela temporalidade do relógio se impõe sobre a dos que regem pelos ciclos naturais, como agricultores, pastores, pescadores artesanais. Há favorabilidades para que tecnologias, bens e serviços e recursos financeiros migrem sem embaraços e os *estabelecidos* (cf. expressão de Elias e Scotson, 2000) fortaleçam a concepção de convivência em uma aldeia global na qual a pobreza naturaliza-se como um dado da paisagem. E, de tal forma articulam-se as elites do mundo que, no imaginário hegemônico, a perspectiva de guerra torna-se arcaica, improdutiva, já que o mercado parece alcançar a todos, apaziguando-os.

A modernidade induziu processos migratórios sem precedentes na segunda metade do século XX, sendo, de países em desenvolvimento para países desenvolvidos, de 48 milhões de pessoas, em 1980, para 110 milhões em 2000. Dados da OCDE (apud UNHCR, 2005a) apontam que 12,3% da população residente nos Estados Unidos, 19% daquela residente no Canadá e 23% da que reside na Austrália já é composta de imigrantes. Tal fluxo dá a impressão, no imaginário social, de uma possibilidade de *multiterritorialidade* (cf. expressão de

HAESBAERT, 2004), isto é, de um acesso tão amplo dos indivíduos às bases geográficas alhures – além de acesso às bases não pretensamente geografizadas, como são as relações em redes virtuais, instrumentalizadas pela internet, pelos telefones celulares e afins – que as lutas pela soberania nacional e a planificação de Estado parecem não fazer mais sentido na modernidade.

Além disso, pessoas se globalizam quando seu estilo de vida se confunde com o das metrópoles mesmo quando não se esteja diretamente inserido no território físico da modernidade: as grifes, os hábitos alimentares, os meios e modos de comunicação e a artificialização crescente da paisagem faz com que os grupos que os promovem se sintam conectados ao que definem como progresso ainda que o entorno permaneça inelutavelmente não apenas diverso, mas, tido como atrasado. A sede de pertencer ao espaço-mundo acelerado enfraquece/subordina os Estados Nacionais, na busca de serem fluidos e competitivos e estejam integrados com os demais lugares dinâmicos. Aqueles que, pelas condições econômicas estruturais ou resistência cultural, ficam de fora dos fixos e fluxos dinâmicos da modernidade, tornam-se cada vez mais distantes, no sentido de parecerem mais difíceis de alcançar fisicamente, porque as distâncias geográficas só são de fácil superação aos *estabelecidos*. Basta ver as dificuldades para serem alcançados por via aérea. São países a que se deve, enfim, desistir de chegar, tamanhas as impossibilidades para ali estar.

Os grupos politicamente expressivos ali inseridos se ajustam para serem incluídos no sistema global de trocas. Os territórios particulares a que tais grupos dominam não ficam à margem, nem sofrem dificuldades crônicas para acessar o mínimo das comodidades do mundo moderno, como de transporte, educação e saúde, geradores de energia próprios, assim permanecendo numa outra temporalidade na qual a pobreza do entorno torna-se estranha e não mais intolerável. A pobreza tolerável é aquela, sobretudo, decorrente da busca individualista, menos pela sobrevivência do que pela mobilidade social. Para construir pontes entre os dois mundos, os grupos em ascensão na localidade tida como atrasada utilizam-se de práticas ambíguas: por um lado, na face externa, utilizam-se dos rudimentos das normas da boa educação para terem sua legitimidade reconhecida; na face interna, a polidez dá lugar à incivilidade, alimentando-se a cultura do medo junto aos concidadãos, expulsando os que não se ajustam ao contrato social da mobilidade buscada a qualquer custo, razão da massa de refugiados que o continente africano produz. Os fluxos de migração compulsória ocorre, dentre outros, quando os mecanismos institucionais são ativados não como proteção, mas como barreiras aos que não são funcionais ao capital, inábeis como força de trabalho, desvalidos para o consumidor, impróprios nas suas crenças e ritos em consonância com as crenças e ritos da modernidade.

A disponibilização submissa do território aos valores de mercado atrai relações predatórias dos recursos humanos e naturais do espaço. Aquilo que é predatório tem no seu bojo a hierarquia e a desigualdade; intolerante, igualmente, para aquele que é considerado como inferior. No verniz dos valores ocidentais, como a ponte entre dois mundos, a morte social parece menos

evidente que a morte bruta que vitimiza milhares de pessoas; no entanto, o racismo ambiental está presente, no massacre de grupos étnicos e religiosos resistentes às mudanças para aquilo que toma o entendimento de progresso. Aqueles que se mostram incapazes de realizar os seus papéis na vida social, na medida de sua desposseção de capital (monetário e social), tornam-se prescindíveis.

Segundo Bauman (1998), a modernidade é o contexto que viabiliza a prática política do racismo entendido com ação da técnica para impedir os avanços daquele que é concebido como diferente. Trata-se de algo maior do que a heterofobia, isto é, o contato desconfortável com o diferente, aquele frente a quem não se pode ancorar e prever desfechos. O racismo é a convicção de que a técnica e a ordem racional não podem ser incorporadas pelo grupo que se mantém para além das práticas reformatórias e dos esforços de melhorias. Deve o mesmo ser mantido em isolamento para não ofender e naturaliza-se, com indiferença social, o processo de desaparecimento do mesmo. O grupo torna-se aquilo “que não tem remédio”. Conforme o autor:

Com o aumento da distância, a responsabilidade pelo outro encolhe e as dimensões morais do objeto se embaçam, até que ambas atingem o ponto do desaparecimento e somem de vista(...) A importância – e perigo – da indiferença moral tornam-se particularmente agudos na nossa moderna sociedade industrial racionalizada, tecnologicamente eficiente, porque em tal sociedade a ação humana pode ser efetiva à distância e a uma distância sempre crescente com o progresso da ciência, da tecnologia e da burocracia. Em tal sociedade, os efeitos da ação humana alcançam muito além do ‘ponto de desaparecimento’ da visibilidade moral. (BAUMAN, 1998, p. 222)

A vulnerabilidade de expressivos contingentes africanos aos eventos extremos relacionados às Mudanças Climáticas Globais remete, portanto, a essa dimensão de racismo, a qual aponta para a assimetria de poder (nacional, regional e local) frente às forças transnacionais que regem o mercado e do qual as nações desenvolvidas se portam como interlocutores. São assimetrias entre as temporalidades nas quais esses coletivos produzem interpretações do mundo e operam mudanças ou transformações objetivas na sua zona de influência. Os dados da UNHCR, de 01 de janeiro de 2005, mostram que 4.860.120 africanos tiveram que sair do seu lugar de origem, 3.023.000 permanecendo no status de refugiados e apenas 330.000 os que, naquela data, tinham retornado aos seus lugares de origem, aproximadamente 10% do total. Trata-se, assim, de um processo expressivo de desterritorialização que está correspondendo, de outro lado, na blindagem territorial dos países desenvolvidos, os quais celeremente desenvolvem um arcabouço legal que inviabiliza que essas populações reivindiquem acessibilidade à sua base física e vida social. O apelo da campanha de Nicolas Sarkozy na campanha à presidência da França, embora ele próprio descendente de imigrantes, foi emblemático disso: “*A França para os franceses*”, foi o seu slogan.

O princípio de solidariedade e co-responsabilidade das Nações Unidas que esteou a ajuda humanitária ao longo da segunda metade do século XX encontrará, assim, barreiras para a aplicação frente ao contexto socioambiental que leva ao paroxismo, de um lado, a sociedade de consumo e descartabilidade das coisas e pessoas e, de outro, a ausência de autocrítica ou *reflexividade* (cf. Giddens, 1997) da racionalidade hegemônica e de suas elites para com a responsabilização frente ao incremento dos conflitos internos suscitados por anseios díspares por territorialização e afirmação de identidades. Os fenômenos ambientais adversos exigirão reordenamento das populações na base territorial com disputas pelos recursos escassos de terra e água, deslocamentos num contexto de solidariedade em baixa. Forças militares e paramilitares tenderão a se contrapor às reivindicações por provimento dos mínimos vitais onde o tecido interno das negociações mostrar-se esgarçado e onde, no campo internacional, o grupo estiver economicamente desabilitado para entrar pelas portas convencionais.

A crescente xenofobia será uma realidade nos próximos anos devido à resistência que a sociedade de consumo terá para discutir mecanismos de redução da obsolescência planejada, de renúncia aos bens de consumo e necessidade de energia, mudança de padrão de demanda em geral e, pior, reconhecer sua responsabilidade na iniquidade distributiva. Assim, os desastres ambientais decorrente desde modelo econômico permanecerão, e ficarão na conta dos que, devido sua vulnerabilidade política nas arenas decisórias, não poderão vocalizar seu crescente incômodo.

Segundo a UNHCR (2005b) e de acordo com dados da Cruz Vermelha Internacional e do Crescente Vermelho, populações afetadas por desastres (naturais ou tecnológicos) somaram 2 bilhões de pessoas na última década ou 211 milhões por ano, 5 vezes maior do que as pessoas afetadas por conflitos armados. Não se trata do aumento dos eventos ameaçantes em si, mas da ampliação da vulnerabilidade perante tais ameaças. Uma vez que os conflitos políticos, de que decorrem as guerras internas e migrações compulsórias, perduram em várias regiões da África, incluindo a porção subsahariana, que será das mais afetadas com o *stress* hídrico, os eventos extremos relacionados às mudanças climáticas provocarão a sinergia nefasta entre tais conflitos e os desastres naturais. Tornar-se-á, daí, muito difícil para a assistência humanitária atuar, encontrando um ponto comum para negociar com ambos os afetados e os controladores do poder acerca das prioridades de ajuda.

O modelo da UNHCR, das últimas décadas, de responder à questão global dos refugiados com o *approach* de *regional solution* – não deixando o problema sócio-político fugir das bordas do território – não resolverá para o caso da afetação regional pelas mudanças climáticas. Se a região for inteiramente impactada pelos eventos ameaçantes, as migrações compulsórias para outras regiões, com maior possibilidade de deflagrar choques culturais, é o mais provável de ocorrer. Por outro lado, as Nações Unidas não estão provendo os fundos necessários para auxiliar os países dispostos a receber refugiados como também os que precisam de auxílio para sua preparação para as mudanças ambientais e/ou sua reconstrução frente à destruição ocorrida por guerra e

similares. Os campos de refugiados na fronteira do Chade com o Sudão, que congregam mais de 150 mil pessoas, são emblemáticos dessa situação de penúria.

Outro aspecto importante do direito humanitário que exige transformação no quadro sombrio que se avizinha é o preceito de concessão de *status* de refugiado à família, a partir da interlocução com o chefe, sem ter em consideração, na maior parte dos casos, a desestruturação dessa unidade social. Muitas crianças, jovens e mulheres que se tornam refugiados tiveram sua *família extensiva* (como o é no geral do contexto de sociedades tradicionais) dissolvida pelos conflitos. Chefes de família são mortos, meninos recrutados para as milícias e mulheres jovens e em idade fértil são abusadas sexualmente – não raro, com conseqüente contaminação por DSTs – e, em fuga, são confundidas com aventureiras, profissionais do sexo e ‘problemas’ de saúde pública, faltando-lhes assistência e negando-se o seu drama. Deslocamento de minorias envolve desnutrição, risco de abuso sexual e violência física, trauma emocional, tráfico de pessoas. Modos de vida tradicionais, como de agricultores e pastores, não conseguem fincar-se em seus lugares pacificamente; submetidos ou seduzidos, são levados a subordinarem-se à razão cidadina. Alguns, deslocando-se em razão de terem seus territórios atacados, como no Zimbábue e Sudão. Grupos paramilitares e tropas externas abusam e infectam, razão pela qual um esforço multilateral de reafirmação dos direitos territoriais de minorias deveria evitar soluções à base os processos de deslocamento compulsório, mas enfrentar, na dialogicidade cultural, a afirmação dos direitos humanos.

Na medida em que não há um esforço mundial consistente para acabar com as guerras e conflitos no continente africano, somado à devastação predita pelos eventos extremos, uma miscelânea de intolerâncias estará à espreita a acelerar-se-ão, na tríade político-autoritário/intervenção militar/comércio de material bélico, as disputas internas e externas pela exploração de recursos naturais, como minérios, discriminando a população local na garantia de suprimentos. Os fundos para a assistência humanitária das Nações Unidas vêm carimbados para amparar situações que, pela exposição na *mass media*, ganham legitimidade na comunidade dos países, tal como se dá com o Iraque e Afeganistão, priorizados frente aos afetados pelos conflitos no continente africano.

A Convenção das Nações Unidas para os Refugiados, adotada em 1951, reconhece que questões relativas a desastres naturais ou tecnológicos podem gerar deslocamentos compulsórios, para outros países e mesmo internamente; porém, a UNHCR reconhece que, mesmo com a parceria da EIRD, UNESCO, OCHA, UNICEF e outros, ainda os organismos e programas não sabem bem como lidar com tais questões e precisam ampliar habilidades em resposta de emergência incluindo garantia de recursos para amparar os grupos cujas vulnerabilidades se ampliaram devido ao limitado acesso à terra, abrigo, bens básicos e segurança, decorrente a discriminação étnica, religiosa, de gênero e política.

Como subtipo de refugiado, o refugiado ambiental, cujo deslocamento para outro território dentro de seu próprio país é inviável, só tem como alternativa migrar para outro espaço geopolítico, onde então a vulnerabilidade identitária

poderá ser também acentuada. Este grupo emergente de refugiados não consegue se adequar à política convencional da UNHCR de induzir a aspiração de retorno ao lar prevendo um retorno à normalidade no território, tal como o faz diante do cessar dos conflitos. Uma vez que haja perdas de áreas de moradia, perdas de áreas agricultáveis, contaminação de mananciais, mudança no regime de chuvas, colapso de estoques pesqueiros, resultantes das Mudanças Climáticas, pouco há como reassentar, já que os efeitos de aumento de temperatura e distúrbios do sistema climático podem persistir por várias décadas ou mais. Numa situação extrema de afetação da base territorial nacional, os refugiados ambientais não terão para onde ir e tampouco retornar se toda a extensão geográfica do país for processualmente tomada pela elevação do nível do mar e/ou sofrer redução dos caudais dos mananciais superficiais, sem tê-los disponíveis no subsolo, tal como a condição insular de São Tomé e Príncipe predispõe.

Em 1992, a República Democrática de São Tomé e Príncipe (STP) assinou, durante a Conferência do Rio, a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (CQNUMC), ratificando-a em 1998. No âmbito desta Convenção, foi oferecido aos Países Menos Avançados (PMAs), com o apoio do GEF, a elaboração de seus respectivos Planos Nacionais de Adaptação às Mudanças Climáticas (NAPA, cf. sigla em inglês). O NAPA caracteriza-se como o elenco de opções de adaptação que prescreve ações articuladas, urgentes e transversais, aos fazeres dos diversos setores, as quais o país deve adotar para que possa fazer face aos efeitos adversos das Mudanças Climáticas. Cumprindo a decisão 28 da Conferência das Partes – COP 7 (que estabelece as diretrizes do NAPA), São Tomé e Príncipe elaborou o seu respectivo Plano e, além de apresentá-lo à sociedade local, remeteu-o ao secretariado da CQNUMC em julho p.p..

As opções de adaptação indicadas pelo NAPA de STP alcançam prioridade na agenda nacional na medida em que as demais ações de desenvolvimento com as quais o Estado haja se comprometido, internamente e no âmbito multilateral, estão imbricadas na disponibilidade de território e de recursos naturais aos quais os eventos extremos relacionados às MCs ameaçam perigosamente. Mas, carecem estruturalmente de recursos materiais e humanos para implementar as medidas indicadas em seu documento.

A Guiné-Bissau, por seu turno, ilustra a problemática socioambiental que funde o contexto limitante da condição insular e da condição continental com tensões em regiões fronteiriças. O país estende-se por área de baixa altitude, suscetível ao fenômeno de elevação do nível do mar, sobretudo na sua porção insular, no arquipélago dos Bijagós. Seu ponto mais elevado está a 300 metros acima do nível do mar. De outro lado, o interior formado por savanas estará mais sujeito à desertificação. Como um dos 20 países mais pobres do mundo, dependente da agricultura, pesca e pastoreio, vivencia cotidianas condições são adversas na manutenção seja de sua frágil economia de mercado seja para a continuidade da economia de subsistência. Tal contexto tem um potencial de elevar as tensões no continente na medida em que houver baixa capacidade de adaptação à variabilidade climática (IPCC, 2007b). Daí porque, estar em os

países sujeitos à elaboração do chamado Planos de Ação Nacional para Adaptação às Mudanças Climáticas.

No nível nacional guineense, dentre outras ações, destaca-se a necessidade de avaliação dos efeitos e das conseqüências socioeconômicas da repercussão das mudanças climáticas em torno do que haja formulação de políticas amplas para ajustar e mitigar os efeitos desse fenômeno, no que está imbricado o melhoramento da compreensão pública e política da questão. Por exemplo, a necessidade de imbricar conflitos ambientais e religiosos, uma vez que disputas por terras férteis, por exemplo, entre agricultores e pastores da região de Gabu, podem tomar o significado de conflitos religiosos entre, respectivamente, cristãos e muçumanos.

Outro exemplo de conflitos territoriais é os que envolvem os *tuaregs* na região subsaheliana. A vida nômade que caracterizou o modo de vida dos *tuareg* durante séculos, na referida região, é esteada por uma rede intertribal a cortar do leste ao oeste daquela faixa do continente e foi sendo colocada em dissolução ao longo do século XX. De um lado, o fracionamento territorial da região, em estados nacionais distintos – Mali, Níger, Burkina Fasso, Líbia, Nigéria, Senegal e Argélia – fragmentou as tribos obstaculizando os fluxos das caravanas e comunicabilidade nos ritmos de outrora. Sem serem absorvidos pelo projeto nacional das territorialidades modernas ali deflagradas francês tampouco lhes correspondeu direitos à manutenção de sua própria identidade territorializada. A região de Agadez, no Níger, onde de concentra tradicionalmente o grupo, é rica em minérios. A atração de negócios visando exploração de tais recursos não beneficiou os *tuareg* os quais, ao contrário, foram discriminados nas oportunidades de trabalho e renda (GREGOIRE, 1999).

Perdendo condições de se afirmar, muitos membros do grupo renunciaram ao nomadismo e se sedentarizaram vivendo na mendicância ou próximo a isso nos principais centros urbanos da região. Na tentativa de contraporem-se a tais óbices, os *tuareg* constituíram um partido (o Partido Nacional Tuareg – PNT) e, desde final de 2007, passaram a reivindicar a restituição de seus direitos territoriais que remontam à época pré-colonial. Balizado pela Declaração de Direitos dos Povos Autóctones, o grupo reivindica, junto à comunidade internacional, o reconhecimento de seu país *tuareg*, solicitando especialmente aos governos de Mali e do Níger que renunciem à parcela de seus respectivos territórios para viabilizar a soberania *tuareg* sobre os mesmos, recompondo as condições de sobrevivência e reprodução de seu povo. Assim, atualizam a luta pela autonomia que, na década de 1940, massacrou o seu povo, replicada na década de 1960, após a independência do Mali.

Não obstante o contexto sócio-político e ambiental supra que, jogando os *tuareg* num limbo político e depondo contra as possibilidades de convivência do referido grupo com os demais que ali se inserem, os governos do Mali e do Níger submeteram-se à parceria com o governo americano na identificação de células terroristas na África, em especial, da *Al Qaeda*. Tal parceria vem propiciando que os referidos Estados nacionais passem isolar ainda mais os *tuareg*, identificando-os não apenas com roubos e contrabandos em geral, que faz parte da estigma-

tização dos grupos nômades em geral mas como potenciais terroristas. O imaginário em torno do terror, semeado ideologicamente pela direita americana desde 9/11, torna passível, com o aval midiático, que os grupos identificados como potencialmente perigosos sejam eliminados, torturados, vilipendiados, caracterizando-se formas de genocídio contemporâneo a que a comunidade das nações tem tolerado obnubilando a questão dos direitos fundamentais da pessoa humana. A busca por células terroristas na África têm sido um dos esforços a que empenhadamente a Casa Branca se dedica, por meio militar e através de milícias, sem que os grupos assim identificados e, por tal razão, perseguidos, tenham uma interlocução que lhes permita desconstruir a imagem a si impingida e devida proteção internacional.

Quando o Estado Nacional falha na garantia da proteção dos direitos da pessoa humana, como nos casos acima, as agências e fóruns multilaterais não estão reagindo a contento. Em artigo no jornal Folha de S. Paulo, datado de 2007, a ministra das Relações Exteriores do Reino Unido, Margaret Beckett trouxe vários flashes inquietante de reunião do Conselho de Segurança da ONU:

O representante congolês falou mais ou menos na metade do debate no Conselho de Segurança da ONU : « Esta não será a primeira vez em que os povos lutaram por terra, água e recursos naturais », disse, « mas, desta vez, a luta será em uma escala que vai superar de muito longe os conflitos do passado». O representante francês falou da «ameaça número um à humanidade». (...) O secretário-geral da ONU, Ban Ki-Moon, disse que os cenários que nos confrontam são alarmantes (...) O clima cada vez mais instável já não é visto como problema primariamente ambiental ou econômico. A medida que a ameaça que enfrentamos cresce em escala e vem se aguçando nos últimos dois anos, se torna cada vez mais claro que as mudanças climáticas têm conseqüências que chegam ao próprio cerne de nossa agenda de segurança. Inundações, doença e fomes generalizadas – e daí a migrações em escala sem precedentes e em regiões em que o grau de tensão já é alto (...) Mais uma vez e tragicamente, serão os mais vulneráveis e os menos capazes de fazer frente à situação que serão os primeiros atingidos (BECKETT, 2007, p. A3).

Assim, está-se diante de uma dramática situação na qual as formas de discriminação, repressão e ineficácia das práticas de emergência terão recortes de classe, étnicos, religiosos, caracterizando as injustiças ambientais que a culminância da técnica, na insaciedade do consumo, engendrou mas finge não perceber, constatação infelizmente feita devido o fato que, dessa observação de Beckett até às vésperas da COP 15, os países desenvolvidos e emergentes nada mais fizeram que reduzir suas contribuições aos fundos multilaterais argumentando, suas dificuldades frente à crise financeira havida. A autoproteção, em primeiro lugar.

Os cientistas sociais consideram que o desastre está à espreita quando o risco, ao se materializar, rompe a situação de normalidade sem que haja capacidade endógena, do Estado Nacional e da sociedade, para reverter a

situação em prol de um estado de bem-estar coletivo. Sob esse prisma, muitos dos países africanos já vivem em estado permanente de desastre e a lógica da globalização, no fortalecimento das territorialidades hierarquizadas apenas incrementa tal contexto porque intensifica práticas externas e endógenas que esgarçam as relações no interior da sociedade local.

Ao mesmo tempo em que os eventos extremos anunciados deverão acelerar a predação ambiental no continente africano, os grupos vulneráveis serão compelidos a buscar pela sobrevivência em outra base territorial de molde que os deslocados internos e refugiados ambientais experimentarão, provavelmente, quatro dimensões de fragilidade nos seus novos contextos de territorialização precárias, a saber:

- a) a fragilidade dos direitos de cidadania, não se sentindo parte constitutiva da nação;
- b) a fragilidade dos laços comunitários, não estabelecendo relação entre sua identidade e o lugar disponível, com recortes étnicos e religiosos de distinção que lhe dirão: “*não sou parte deste grupo*”;
- c) a fragilidade dos laços familiares, não exercitando mais os papéis privados complementares de pai/filho, esposa/marido etc; e
- d) a fragilidade do entendimento de si próprio e dos limites de sua dignidade, como alguém que duvida do merecimento de ser tratado com respeito.

Por fim, considerar que o medo do diferente, do forasteiro, renovado pela guerra contra o terror, alavanca, nos países desenvolvidos, os argumentos contra a recepção de refugiados ambientais, colocando a solidariedade internacional em baixa na agenda multilateral que testemunha passivamente o desenrolar das tragédias (MELLO, 2004a).

À GUIA DE CONCLUSÃO

No último artigo que publicou antes de ser vitimado fatalmente, o diplomata brasileiro Sérgio Vieira de Mello escreveu:

Nossa atuação deve ter impacto sobre as vidas enquanto estas são vividas. (...) Como posso fazer com que isso funcione agora? (...) Como posso fundir o mais elevado nível de sofisticação, de que acredito dispormos (...) com as vidas cotidianas de pessoas que desesperadamente necessitam de nossa ajuda e não podem ficar esperando? (...) Os tempos não estão para complacência ou cinismo (MELLO, 2004b, p. 172).

Se o contexto socioambiental indica a probabilidade de reforçamento da apartação social, cumpre dizer que o mundo moderno escapará da figura heróica da qual posou ao longo do século XX. Ao parecermos reféns da técnica, Santos (1998) lembra a frase de Sartre de que “compreender é mudar”.

Estreitar a relação entre os temas de segurança global, meio ambiente e direitos humanos é uma forma para que os regimes que violam os direitos de cidadania sintam-se constrangidos a fazê-lo, o que implica em açambarcar, em termos relacionais, os países desenvolvidos e emergentes, necessitados que estão de autocritica. Busca-se atualizar as sanções aos que violam os direitos humanos; mas, qual sanção haverá aos que seguem indiferentes ao sofrimento social alheio?

Enquanto pensamos a respeito, nunca é tarde para lembrar a emblemática frase de Martin Luther King: “*o que me incomoda não é o ruído dos maus, mas o silêncio dos bons*”.

A nova forma de genocídio, no século XXI, é manter a indiferença aos que não terão um território viável para sobreviver e se reproduzir; é permitirmos que, ao lado da estratégia de afastar, com políticas restritivas de migração, os que ameaçam na fronteira, permitamos igualmente eliminar da existência física e social os que estão dentro ilegalmente; que, entendidos como diferentes e fora das normas culturais que convém à afluência, são sempre suspeitos.

Os países do continente africano são os que demonstram a menor resiliência para lidar com fenômenos como o aumento da temperatura, a escassez de água doce e terras agricultáveis, as epidemias, dentre outros. E a indiferença social, em nível global, como prática consciente de omissão perante esta realidade, será a característica do genocídio que não apenas testemunharemos, mas do qual tomaremos parte. De mãos limpas.

REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Z. **Modernidade e holocausto**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.
- BECKETT, M. Alarme para a maior ameaça à segurança global. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, Opinião – Tendências/Debates, 29/abr. Caderno A-3, 2007.
- ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- GREGOIRE, E. **Touaregs du Niger: le destin d'un myth**. Paris: Edition Karthala, 1999.
- HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- MELLO, S. V. Cinco questões sobre Direitos Humanos. SUR. **Revista Internacional de Direitos Humanos**. São Paulo. ano 1, n. 1, 1.o semestre de 2004, p. 173-179, 2004a.
- MELLO, S. V. Apenas os Estados-membros podem fazer a ONU funcionar. SUR. **Revista Internacional de Direitos Humanos**. São Paulo. ano 1, n. 1, 1.o semestre de 2004, p. 169-172, 2004b.
- IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima). **Mudança do Clima 2007**: a base das Ciências Física. Paris: OMM/PNUMA, 2007a.
- IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima). **Mudança do Clima 2007**: impactos, adaptação e vulnerabilidade. Bruxelas: OMM/PNUMA, 2007b.
- SANTOS, M. **Meio técnico científico informacional**. São Paulo: Hucitec, 1998.
- UNHCR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados). **The state of world refugees**. Geneve, 2005a.
- _____. **Global refugee trends**: statistical overview of populations of refugees, asylum-seekers, internally displaced persons, stateless persons, and other persons of concern to UNHCR. Geneve: Division of Operational Services, 2005b. Disponível em: <http://www.unhcr.org/statistics>. Acesso em 30 ago 2006.